



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE EXCEPCIONALMENTE O
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE
SERVIDORA EFETIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOM JARDIM DE MINAS -
MG, PEDRO VANDERLI DE REZENDE usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica
Municipal e o Regimento Interno.

Sem prejuízo do estabelecido na Portaria 15/2020 e na Resolução 16/2019 desta Casa,
considerando a necessidade da servidora em questão, e em cumprimento dos princípios que
regem a Administração Pública, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica a servidora Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues autorizada a cumprir
expediente de 7h às 16h, sem prejuízo de seu horário de almoço, salvo em situações
excepcionais, a pedido do Presidente da Casa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas-MG, 06 de fevereiro de 2023.

PUBLICADO NO PAINEL
CÂMARA MUNICIPAL DE

EM 06 de 02 de 2023

Pedro Vanderli de Rezende

Pedro Vanderli de Rezende

Pedro Vanderli de Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores